



## COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO RECOLHIMENTO DO FGTS – CIRCULAR 944/2021 – 28/04/2021.

A Empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 20.596.423/0003-95, sito na Rua Comendador Araujo – Centro – Curitiba – Paraná, vem respeitosamente comunicar a todos os seus clientes que devido a estado de calamidade decretada no mundo, propriamente dito no Brasil, e com a total segurança de preservar as obrigações salariais, junto aos seus colaboradores, estamos adotando conforme Circular nº 944, de 28 de Abril de 2021, que suspende o prazo de pagamento de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS referente às competências de abril, maio, junho e julho de 2021, no qual após o período do prazo de suspensão, o pagamento do FGTS poderá ser realizado em quatro parcelas com vencimento até o dia 07 de cada mês, iniciando – se o pagamento em Setembro de 2021 e termino em Dezembro de 2021 do mesmo exercício, sem a incidência de multas e encargos.

Neste período estaremos apresentando aos nossos clientes a SEFIP'S devidamente transmitida nos modos determinados na circular ora expedida, e tão logo se inicie o pagamento da primeira parcela do pagamento e assim sucessivamente estaremos apresentados os devidos comprovantes de quitação.

Desde já a empresa se encontra em total disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*AUCAS MIRANDA DE ASSIS*  
0CB17861BB734BC...

**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

10/05/2021